

RE: Esclarecimentos PE 12/2020- Serv Pintura

CPL-RR-Comissão Permanente de Licitação <cpl.rr@trf1.jus.br>

Seg, 24/08/2020 17:25

Para: Íntegra Comércio, Serviço & Representação <integra.comserv@gmail.com>

Sr. Licitante,

Embora o pedido tenha sido **intempestivo**, as demandas foram encaminhadas ao setor requisitante para verificação da pertinência das situações questionadas em seu pedido, e foi verificado que os questionamentos procedem, em parte.

Portanto, pelo fato do pedido ter sido feito fora do prazo (no máximo até 3 dias úteis antes da abertura das propostas), ele não poderá ser acatado, porém, para assegurar a lisura e transparência do certame, o **pregão será suspenso e remarcado** após a revisão da planilha orçamentária e demais peças que forem necessárias, e será dada ampla publicidade no Comprasnet e site da JFRR.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Seção Judiciária de Roraima -

Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1

De: Íntegra Comércio, Serviço & Representação <integra.comserv@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 21 de agosto de 2020 15:10**Para:** CPL-RR-Comissão Permanente de Licitação <cpl.rr@trf1.jus.br>**Assunto:** Esclarecimentos PE 12/2020- Serv Pintura

Boa tarde Senhor(a) Pregoeiro (a)

Vinhemos por meio deste solicitar esclarecimentos quanto ao certame do Pregão Eletrônico nº 12/2020 - Serviço de Pintura externa no edifício sede da Justiça Federal de Roraima, conforme apresentado abaixo:

- 1- Na planilha orçamentária (anexo I) não constam em suas composições de custo os serviços preliminares relevantes de instalações provisórias ou aluguel de container;
- 2- Na planilha orçamentária (anexo I) não constam em suas composições de custo os serviços preliminares relevantes de aluguel de andaimes tubulares tipo fachadeiro, sapatas ajustáveis, guarda corpo, plataforma e outros componentes de segurança para realização dos trabalhos em altura, como serviço de pintura de caixa d'água, dessa forma o referido edital não obedeça às normas de segurança do trabalho com os custos de profissionais e nem as normas da NR 18 e NR32;
- 3- No edital não está bem claro quanto ao item 5.5. que se refere a proposta inicial, gostaríamos de esclarecimentos;
- 4- No item 1.3 Regularização da ART CREA da planilha orçamentária (anexo I), o valor de custo de R\$ 155,00 não está correto de acordo com a tabela de taxas e serviços do ANEXO DA DECISÃO PL-1542/2019 do CREA-RR.

Desta forma aguardamos retorno e se possíveis correções apontadas.

Atenciosamente

Antônio Simões

Representante
Ìntegra Comércio & Serviços
Contato: 95-99137-4663